



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 193/2025

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO
CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
PONTÃO/RS E A EMPRESA
MARCHIORI & PATUSSI LTDA.**

ADITIVO Nº 01

O MUNICÍPIO DE PONTÃO/RS, pessoa jurídica de direito público, sito na Av. Júlio Mailhos, 1613, Centro, Pontão – RS, inscrito no CNPJ sob nº 92.451.152/0001-29, representado neste ato pelo Sr. Prefeito Municipal **LUÍS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, portador do CPF nº xxx.570.xxx-23, residente e domiciliado no Município de Pontão/RS, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **MARCHIORI & PATUSSI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 28.428.545/0001-12, com sede na Rua Silva Jardim, nº 68, Apto 301, Centro, Passo Fundo/RS, neste ato representada pelo Sócio Proprietário, Sr. **SÉRGIO PATUSSI NETO**, inscrito no CPF nº 025.***.***-09, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual do Contrato nº 193/2025, cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada para a elaboração de projeto técnico completo de revitalização da Avenida Júlio Mailhos, no Município de Pontão/RS, abrangendo levantamentos, estudos, memoriais, projetos executivos e demais documentos necessários à requalificação urbana, com foco na melhoria da mobilidade e da acessibilidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1. Diante do interesse da municipalidade em dar continuidade aos serviços contratados, fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 02 (dois) meses, a contar de 22 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

3.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas, condições e obrigações estabelecidas no Contrato original que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

(54) 2560-0131

pontao.rs.gov.br

Av. Júlio Mailhos, 1613
Pontão, RS, 99190-000



Pontão/RS, 05 de Janeiro de 2026.

**LUÍS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**

**MARCHIORI & PATUSSI LTDA
CNPJ nº 28.428.545/0001-12
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome: Paulo Cesar Copini
CPF: 9**,***.***-53

2. _____
Nome: Elair Fridalina Vian
CPF: 5**,***.***-30

(54) 2560-0131
pontão.rs.gov.br

Av. Júlio Mailhos, 1613
Pontão, RS, 99190-000